

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da cláusula 19.9, "a", "b", "c" e "do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 27/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas nona (itens 9.12, "a", "b", "c" e "d") e décima quarta (itens 14.3, alínea "b" e 14.1.5) do Contrato Administrativo nº 04/2023-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do Processo eletrônico SEI nº 06410001.000871/2024-53, no Id. 28936418;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação das penalidades de multa no montante de R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) e de impedimento de licitar no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 18 (dezoito) meses à empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.843.645/0001-51, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e do disposto nas cláusulas 14.3, alínea "b" e 14.1.5, do instrumento contratual em questão, em face da subcontratação total dos serviços, com o consequente descumprimento da cláusula nona (item 9.12, "a", "b", "c" e "d") e décima quarta do Contrato Administrativo nº 04/2023-DPE/RN, bem como das cláusulas 19.9, "a", "b", "c" e "d" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 27/2022-DPE/RN e do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, ratificando, em todos os termos, a decisão de id. 27188379.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte, em substituição geral na Defensoria Pública Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1IKB9S83R2-NJ56RH6LGQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1IKB9S83R2-NJ56RH6LGQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 08/2024 - DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Nova Cruz/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, MARCUS VINICIUS SOARES ALVES.

Partícipe: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, FLAVIO CESAR NOGUEIRA.

Objeto: O presente acordo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes, visando à capacitação e o aperfeiçoamento, de modo a dotar as partes cooperantes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais, visando sempre a eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá duração inicial de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: O presente termo de cooperação tem por fundamento legal o disposto no artigo 37, caput, c/c artigo 241 da Constituição Federal, bem como as normas expressas no artigo 106 da Lei Complementar Estadual de nº 122/94 e no artigo 184 da Lei de nº 14.133/2021, aplicando-se no que couber, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Natal/RN, 20 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Flavio Cesar Nogueira
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1IKB9S83R2-WHR7I72X2G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1IKB9S83R2-WHR7I72X2G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024

AVISO DE RETORNO DE FASE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – DPE/RN
PROCESSO SEI Nº: 06410018.000592/2024-19

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por intermédio da sua Pregoeira, conforme Portaria nº 33/2024-GDPGE, publicada no DOE de 07 de fevereiro de 2024, torna público a abertura de sessão para RETORNO À FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS do PE n.º 33/2023-DPE/RN, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo à condução dos veículos da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte em todas as suas unidades e núcleos institucionais, envolvendo as funções de motoristas e motociclistas, nas categorias A, B e D, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, e no Anexo I- Termo de Referência. A sessão Pública de retorno de fase será realizada no dia 02 de outubro de 2024 às 09h00 (horário oficial de Brasília).

O retorno da fase do referido Pregão ocorre em consonância com decisão proferida nos autos e parecer da Assessoria Jurídica, demonstradas robustamente as razões de fato e direito concernentes à inconveniência e à inoportunidade do resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2023 - DPE/RN, bem como o manifesto interesse público e a necessidade de se encontrar um licitante apto à celebração do respectivo contrato administrativo, não restando outra alternativa à Administração, ante a contínua irregularidade fiscal da adjudicatária, senão formalizar os atos necessários ao afastamento da adjudicação e homologação, possibilitando o seguimento do processo licitatório em busca da contratação de empresa apta a formalizar o contrato.

Natal/RN, 20 de setembro de 2024

Maria Edna Trindade de Lima
Pregoeira/DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1IKB9S83R2-5GD89WZ8O6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1IKB9S83R2-5GD89WZ8O6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024

Portaria nº 288/2024 – GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da substituição legal e no uso de suas atribuições previstas nos artigos 97-A, inciso III, e 99, §1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor das disposições contidas nos artigos 74 a 79 e anexo III da Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N C E D E R**, na forma do art. 74 e anexo III da Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, a Gratificação Especial por gestão administrativa – GE5 em favor da servidora pública SUELENE BEZERRA BARBOSA, matrícula nº 66.351-4, em razão do exercício da função de presidente da Comissão de Apoio Técnico de Licitações, nos termos do artigo 1º da Portaria de nº 286/2024-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.757, em 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
em substituição legal na Defensoria Pública Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1IKB9S83R2-EKJ60RA9V0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1IKB9S83R2-EKJ60RA9V0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024

Portaria nº 1293/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do ato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de nº 15.756, de 19 de setembro de 2024, que autoriza a cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cessionário;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública MARIA GECINA MARINHO, inscrita na matrícula nº 101.409-9, ocupante do cargo de Técnico Especializado D, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal/RN, a partir do dia 4 de fevereiro de 2010.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1IKB9S83R2-EEZ90MVK9W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1IKB9S83R2-EEZ90MVK9W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024

Portaria nº 1292/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 3379/2024-AP, de 3 de setembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Natal/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 18 de setembro de 2024, que autoriza a prorrogação da cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte por 2 (dois) anos, a partir de 3 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública ANNY KAROLLYNE COSTA DA SILVA, inscrita na matrícula sob o nº 73.433-2, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Natal/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível, por 2 (dois) anos, a partir de 3 de setembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1IKB9S83R2-NDL9RCRVVM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1IKB9S83R2-NDL9RCRVVM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024

Portaria n. 1.291/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 30 de setembro de 2024 a 19 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 06410018.002637/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, no período compreendido entre 30 de setembro a 19 de outubro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1IKB9S83R2-WYHEYIKB1TS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1IKB9S83R2-WYHEYIKB1TS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024

Portaria nº 1.294/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0837512-81.2023.8.20.5001, no dia 26 de setembro de 2024, às 8h, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15758

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1IKB9S83R2-NZSXRUEQ82-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1IKB9S83R2-NZSXRUEQ82-P2TH9ZW2VI

